

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 333/11

Contrato/Aditivo nº 200/2021

Processo Administrativo nº 30.754/2021, anexado ao n.º 18.114/2011 - Dispensa Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA, CAMILA CASTRO DE ALMEIDA E CLARICE

DE CASTRO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS EGRESSOS DO SISTEMA

CARCERÁRIO.

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.159.124-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.667.228-07; CAMILA CASTRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 32.159.136-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.667.218-27 e CLARICE DE CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 3.103.788-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 891.560.998-00 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4 e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, com base nos processos administrativos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 27 de junho de 2.011, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 04 (quatro) meses, de 27/06/21 a 26/10/21, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os depósitos dos valores referentes aos aluguéis deverão ser realizados exclusivamente para a locadora, CLARICE DE CASTRO, em conta bancária informada por esta.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

19 AGO 2021 Botucatu.

> ROSEMARY/FERREIRA DOS SANTOS PINTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA

LOCADOR

ASTRO DE ALMEIDA

LOCADORA

LOCADORA

Testemunhas:

Juliana Cristina Seno da Silva Auxiliar Administrativo RI 3581-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3